



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 169, no livro próprio,
sob a folha de nº 06, em 06 de
10 de 2023, às 10 : 05 hs
[Signature]

Projeto de Lei Complementar nº 10/2023

Autoriza o pagamento de função gratificada
no período de férias regulamentares, para os
servidores designados para a referida função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS - Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o pagamento de função gratificada no período de
férias regulamentares para todos os servidores designados.

Art. 2º - Somente poderão ocupar as funções gratificadas, os servidores
efetivos de qualquer secretaria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 27 de 11 de 23, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

Buritis, 26 de setembro de 2023

[Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

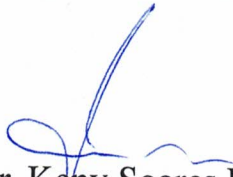
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 04 de 12 de 23, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]



DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, que trata da Responsabilidade Fiscal que os gastos com o projeto de Lei Complementar que autoriza o pagamento de função gratificada no período de férias regulamentares, para os servidores designados para a referida função e dá outras providências tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 26 de setembro de 2023



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 26.09.2023

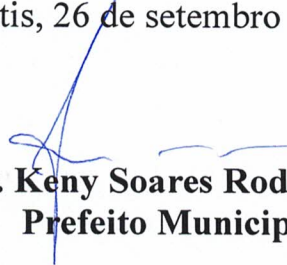
EXERCICIO 2023				
DESPESAS	VALOR anual	MESES (01)	ENCARGOS	TOTAL
45.155,00	45.155,00	45.155,00	9.482,55	54.637,55

EXERCICIO 2024				
DESPESAS	VALOR	MESES (01)	ENCARGOS	TOTAL
45.155,00	45.155,00	45.155,00	9.482,55	54.637,55

EXERCICIO 2025				
DESPESAS	VALOR	MESES (01)	ENCARGOS	TOTAL
45.155,00	45.155,00	45.155,00	9.482,55	54.637,55

	2019/BASE	Despesa acrescida	Percentual de aumento
Receita Corrente Líquida 2023 (Estimada)	71.366.522,18	54.637,55	0.0007
Receita Corrente Líquida 2024 (Estimada)	72.367.798,32	54.637,55	0.0007
Receita Corrente Líquida 2025 (Estimada)	74.538.832, 97	54.637,55	0.0007

Buritis, 26 de setembro de 2023


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 25/2023

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Vimos encaminhar à esta casa de leis, projeto de Lei Complementar que autoriza o pagamento de função gratificada no período de férias regulamentares, para os servidores designados para a referida função.

Contamos com a aprovação dos ilustres edis, pois o projeto em pauta será de grande valia para todos os servidores efetivos, que em seu período de férias poderão ser beneficiados com a remuneração adequada.

Buritis, 26 de setembro de 2023



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal